

**ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO nº.
004/SECOM/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6069.2016/0000004-8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Executiva de Comunicação – CNPJ: 04.543.079/0001-58

CONTRATADA: Moura Coffee Vending Locações e Serviços Ltda. CNPJ: 22.083.708/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em locação de 02 (duas) máquinas de café expresso, automáticas, com fornecimento de material de consumo e assistência técnica inclusa; consumo estimado de 1.000 (mil) doses para as 2 (duas) máquinas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato 004/SECOM/2016 e artigo 66 da Lei 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Executiva de Comunicação, neste ato representado pelo Senhor Nunzio Briguglio Filho, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 22.083.708/0001-96, com sede na Rua Professor Albertino Álvaro Pinheiro, nº. 114 – Bairro Jardim Grimaldi, Cep 03922-100, na Cidade de São Paulo, SP, neste ato representado por seu Sócio Diretor Comercial, Senhor OSVALDO DE MOURA, portador da cédula de identidade Nº. 9.883.501-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 001.302.748-44, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autorização contida no despacho exarado em SEI 0886195 do processo em epígrafe, resolvem celebrar a presente ordem de inicio ao contrato supra citado, o que fazem com base no disposto nos termos da lei federal nº. 8.666/93, suas alterações, da lei municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, bem como observadas as Cláusulas e condições estipuladas no Contrato 004/SECOM/2016.

1. DO PRAZO

1.1. Conforme cláusula 3.1 do Termo de Contrato 004/SECOM/2016, o presente ajuste vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, com início em 24/08/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1. As instalações ocorrerão conforme os prazos estipulados conforme cláusula 2.3.

2.2. As Instalações terão seu início na data 24/08/2016, conforme cronograma apresentado em reunião com a CONTRATADA.





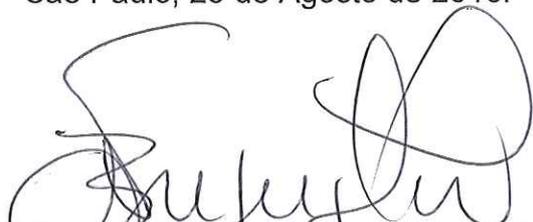
3. DOS RECURSOS

3.1. A execução do contrato onerará a dotação orçamentária 74.00.74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente e vindouro, devendo ser emitidas Notas de Empenho em conformidade com os recursos e conseqüentes quotas pelo Sistema SOF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se a presente ordem em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de Agosto de 2016.



SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
Nunzio Briguglio Filho
Secretario Executivo de Comunicação



MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Osvaldo de Moura
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1) _____

2) _____